

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.713, DE 2005 (MENSAGEM Nº 122/05)

Aprova a Programação Monetária para o terceiro trimestre de 2004.

Autor: SENADO FEDERAL

Relator: Deputado BERNARDO ARISTON

I - RELATÓRIO

O Projeto de Decreto Legislativo nº 1.713/05, oriundo do Senado Federal, aprova a Programação Monetária relativa ao terceiro trimestre de 2004, nos termos da Mensagem Presidencial nº 122, de 2005 (nº 389, de 2004, na origem). A proposição em pauta resultou de parecer favorável da douta Comissão de Assuntos Econômicos daquela Casa, à vista da documentação pertinente encaminhada pelo Executivo, nos termos do art. 6º, *caput* e § 1º, da Lei nº 9.069, de 29/06/95.

De acordo com a programação monetária para o terceiro trimestre de 2004 aprovada pelo Conselho Monetário Nacional, a previsão de evolução dos agregados monetários no período é consistente com o atual regime de política monetária, baseado em metas para a inflação, bem como com o cenário esperado para o PIB, a inflação, as taxas de juros, o câmbio e demais indicadores pertinentes. A Tabela 1, a seguir, apresenta as faixas projetadas para os agregados monetários ao final do terceiro trimestre de 2004. Os agregados lá referidos correspondem às seguintes definições:

M1: Papel-moeda em poder do público + depósitos à vista nos bancos

Base monetária restrita: Papel-moeda emitido + reservas bancárias

Base monetária ampliada: Base monetária + Depósitos compulsórios em espécie + Estoque de títulos públicos federais fora do Banco Central

M4: M1 + Saldos de FAF, FIF-CP e FRP-CP + Estoque de títulos públicos federais em poder do público + Estoque de títulos estaduais e municipais em poder do público + Depósitos de poupança + Estoque de títulos privados

TABELA 1 - Programação monetária para o terceiro trimestre de 2004

AGREGADO MONETÁRIO	Saldo em setembro de 2004 (R\$ bilhões)
M1 ^{/1}	94,4 – 127,7
Base monetária restrita ^{/1}	63,2 – 85,4
Base monetária ampliada ^{/2}	825,4 – 1116,8
M4 ^{/2}	908,1 – 1228,6

FONTE: Banco Central

NOTAS: ^{/1} Médias dos saldos dos dias úteis do mês

^{/2} Saldos ao fim do período

Os dados acima implicam, de acordo com a documentação enviada pelo Executivo ao Senado Federal, um crescimento da média mensal dos saldos diários do agregado M1 de 28,9% entre setembro de 2003 e setembro de 2004. Estima-se, no mesmo período, uma expansão de 26,3% para a média mensal dos saldos diários da base monetária no conceito restrito. Com respeito à base monetária ampliada, as projeções indicam elevação de 14,6% para o saldo ao final de setembro de 2004, quando comparado ao de setembro de 2003. Por fim, espera-se um saldo de M4 ao final de setembro de 2004 superior em 19,6% ao verificado um ano antes.

No que se refere à execução da política monetária no primeiro trimestre de 2004, a documentação enviada pelo Executivo ressalta que os saldos de M1, da base monetária restrita, da base monetária ampliada e de M4 observados ao final do período conformaram-se às metas previstas pela

programação monetária aprovada para aqueles três meses. A documentação enviada pelo Executivo informa, ainda, que em abril o Comitê de Política Monetária – Copom decidiu reduzir a meta para a taxa básica de juros para 16,0% a.a., considerando a elevação da probabilidade de cenário favorável para a trajetória inflacionária, em virtude da moderada intensidade de repasse dos reajustes de preços do setor atacadista para os segmentos de varejo, mantendo-a em maio, devido a incertezas quanto ao risco de contaminação das expectativas pela volatilidade observada no cenário externo.

Dentre outras informações prestadas pelo Executivo, destaca-se a expansão do PIB do País, conforme estatísticas do IBGE com ajuste sazonal, à taxa de 1,65% no primeiro trimestre de 2004, em relação ao trimestre imediatamente anterior, revelando expansão de 3,33% no setor agropecuário, de 0,39% no de serviços e de 1,65% no setor industrial. Registra-se, ademais, expansão de 2,15% da produção industrial no bimestre março-abril do ano passado, conforme estatísticas dessazonalizadas do IBGE, refletindo a expansão ocorrida especificamente em abril nos setores de bens de capital (1,46%), de bens intermediários (0,36%) e de bens de consumo (0,33%).

Apontou-se, também, que em maio do ano passado o IPCA apresentou variação de 0,51%, enquanto o IGP-DI elevou-se em 2,63% no bimestre abril-maio e o IPC-Fipe aumentou 0,86% no mesmo período. De outra parte, a taxa de desemprego aberto apurada pelo IBGE elevou-se para 13,1% em abril, apresentando média mensal de 12,4% nos primeiros quatro meses de 2004.

Por seu turno, em abril de 2004 as despesas totais do Governo Central situaram-se em R\$ 22,1 bilhões, enquanto a receita líquida total chegou a R\$ 29,6 bilhões no mesmo mês, determinando um superávit primário de R\$ 7,5 bilhões. Quanto à dívida líquida do setor público, seu saldo atingiu R\$ 926,4 bilhões em abril do ano passado, equivalentes a 56,6% do PIB, dos quais R\$ 166,4 bilhões, correspondentes a 10,2% do PIB, referiam-se à dívida externa líquida. Do passivo interno líquido, 23,3% do PIB cabiam ao governo central, 16,5% do PIB aos governos estaduais, 2,3% do PIB aos governos municipais e 0,6% do PIB às empresas estatais. Já as Necessidades de Financiamento do Setor Público – NFSP apresentaram um déficit nominal na casa de 1,73% do PIB, no fluxo acumulado ao longo dos quatro primeiros meses de 2004.

A demonstração proveniente do Executivo ressalta, ademais, a existência de um superávit do balanço de pagamentos em transações correntes de US\$ 2,4 bilhões ao longo dos cinco primeiros meses do ano passado. Já o influxo líquido de investimentos estrangeiros diretos chegou à casa dos US\$ 3,3 bilhões no acumulado do ano de 2004 até maio. Por seu turno, ao final de maio do ano passado o saldo das reservas internacionais, no conceito de liquidez internacional, atingiu US\$ 50,5 bilhões.

A proposição foi distribuída em 08/06/05, pela ordem, às Comissões de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, de Finanças e Tributação, inclusive para exame de mérito, e de Constituição e Justiça e de Cidadania, tramitando em regime de prioridade. Procedeu-se a seu encaminhamento ao primeiro desses Colegiados em 10/06/05. Em 16/06/05, recebemos a honrosa missão de relatar este projeto.

Cabe-nos, agora, nesta Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, apreciar a matéria quanto ao mérito, nos aspectos atinentes às atribuições do Colegiado, nos termos do art. 32, VI, do Regimento Interno desta Casa.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A nosso ver, a apreciação do projeto em pauta representa pouco mais do que mera homologação de um ato cuja execução iniciou-se há mais de um ano. De fato, a proposição sob exame trata da programação monetária do terceiro trimestre de 2004! Quaisquer considerações que porventura pudéssemos tecer a respeito da matéria seriam completamente dispensáveis, dado que a emissão monetária lá prevista já se completou há mais de nove meses.

Esta situação constrangedora para o Congresso Nacional – que se tem repetido amiúde – deve servir, pelo menos, para que repensem a sistemática vigente de supervisão da política monetária. Não faz sentido que nos sujeitemos aos prazos inexecutáveis preconizados pela Lei nº 9.069/95 para a

análise de assunto tão complexo e de tantas repercussões para o conjunto da sociedade brasileira. Tampouco se pode aceitar que nos debruçemos sobre a matéria sem informações relativas aos instrumentos teóricos e práticos utilizados pelo Banco Central na sua decisão. Acima de tudo, há que se considerar que no atual regime de metas de inflação os agregados monetários não são mais a variável de controle da política monetária. Tem-se, portanto, um elenco de fatores que recomenda a urgente reformulação deste procedimento.

De todo modo, a bem da formalidade legislativa, votamos pela **aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 1.713, de 2005**.

É o voto, salvo melhor juízo.

Sala da Comissão, em de de 2005.

Deputado BERNARDO ARISTON
Relator